



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.377/2014

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

01- Departamento Administrativo de Saúde:

PROJETO: 1101.10.301.0010.1.029

4.4.90.00-286 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Soma.....R\$ 100.000,00

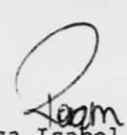
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, ficam utilizado os recursos de Convênio firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, no valor de R\$ 100.000,00, para Aquisição de veículo para Saúde

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 18 DE JULHO DE 2014.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda